



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO^a VEREADOR^a RELATOR^a

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 026/2026

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 026/2026 de 23/03/2026

Vereador^a relator^a: Edilson Francisco Possera

Data do Protocolo: 23/03/2026

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a autorização para a instituição da Empresa Pública de Fomento à Inovação Invest Chopinzinho, define sua estrutura de governança, competências operacionais, modalidades de fomento e gestão de recursos, altera o Art. 12 e o Art. 16 da Lei Municipal nº 4.176/2025.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a criação da Invest Chopinzinho. Trata-se de uma Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado e capital 100% municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Após análise do impacto financeiro e da estrutura orçamentária proposta, esta Relatoria destaca:

- A despesa para a instituição da empresa está amparada pelas dotações vigentes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Não se trata de "despesa nova" sem lastro, mas da transferência de execução de política pública para um ente especializado;
- O projeto é transparente ao classificar a Invest Chopinzinho como empresa dependente (Art. 2º, § 2º da LRF), o que submete seus gastos com pessoal e custeio aos mesmos limites e fiscalização do Poder Executivo, garantindo que não haverá "rombo" orçamentário;
- Diferente da administração direta, a empresa pública possui agilidade para firmar convênios, parcerias público-privadas e captar fundos de investimento (Finep, BNDES, BRDE) que a Prefeitura, isoladamente, teria dificuldades burocráticas para acessar.

Portanto, a criação da Invest Chopinzinho configura-se como uma estratégia de otimização de recursos, e não como um aumento desmedido de gastos.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Analisado a matéria sob o prisma da higidez financeira e do impacto orçamentário, entendo que a propositura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**, está em estrita consonância com a Lei Complementar Federal nº 101/2000. A "Invest Chopinzinho" é corretamente enquadrada como Empresa Estatal Dependente, o que significa que sua execução financeira está integrada ao Orçamento Geral do Município. Isso garante que este Poder Legislativo e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) mantenham o controle absoluto sobre cada centavo investido, assegurando que não haverá criação de despesa sem a devida cobertura orçamentária.

Verifico que o suporte financeiro para o início das operações da empresa provém de dotações já existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Portanto, não se trata de um "cheque em branco", mas da descentralização de recursos para um ente especializado, visando maior eficiência administrativa.

Diferente da administração direta, que possui limitações para gerir fundos de risco e parcerias complexas, a Invest Chopinzinho possui natureza jurídica que facilita a captação de recursos externos. A empresa poderá acessar linhas de crédito do BRDE, BNDES e FINEP, além de gerir o Fundo Municipal de Inovação com agilidade de mercado, o que, a médio prazo, reduzirá a dependência de recursos próprios do tesouro municipal para o fomento econômico.

Destaque-se o rigoroso sistema de governança previsto (Conselhos de Administração e Fiscal), que exige competência técnica e ficha limpa para seus membros. Isso mitiga riscos financeiros e garante que a empresa opere sob princípios de economicidade, buscando sempre o menor custo operacional para o maior impacto social.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.





Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Após atenta análise, conclui-se que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026** não vislumbra óbices de natureza financeira ou orçamentária.

O projeto é oportuno, pois moderniza a gestão pública e cria um mecanismo capaz de gerar novas receitas tributárias através da atração de empresas e empregos, equilibrando as contas públicas de forma sustentável.

Por ser financeiramente viável e estrategicamente indispensável, meu voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de abril de 2026.

Edilson Francisco Possera

Vereador^a relator^a

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A94E-03B2-9582-235B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 02/04/2026 18:13:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 02/04/2026 18:16:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 02/04/2026 18:18:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A94E-03B2-9582-235B>